

## ACTA N.º 36/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS (6) DE SETEMBRO DOIS MIL E SEIS (2006).-----

-----Presenças: Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores, José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, João Pedro Xavier Abelho Amante, Isidro Carvalho da Rosa e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, devido a encontrar-se ao Serviço da Autarquia, fora do País, razão pela qual a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, justificar a respectiva falta.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção. -----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**. -----

### -----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.745.954,48 Euros, assim discriminado:-----

#### **EM COFRE:**-----

Em Dinheiro.....7.825,87 €

Em Cheques.....

**DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----**

Conta à Ordem n.º 231/830.....	115.634,38 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	1.064,25 €
.....Conta à Ordem n.º 11948/730.....	208.727,91 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar .....	
Conta à Ordem n.º 16795/230.....	20.925,73 €

**DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS: -----**

Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001.....	20.488,66 €
Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 .....	159.221,54 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	9.647,72 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	107.811,42 €
Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	21.659,57 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP.....	
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 15889-530.....	
Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5.....	12.068,20 €
Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz.....	
Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP.....	2.000.000,00 €
Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-D.....	2.000.000,00 €
BPI – 3444730.001.001 Município.....	6.470,60 €
BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças.....	38.721,56 €

**-----EXPEDIENTE-----**

**-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido: -----**

**-----Em seguida, a Câmara Municipal tendo em atenção que estavam presentes na sala, os proponentes das propostas relativas aos divertimentos para a Feira de Outubro, deliberou, por unanimidade, que os assuntos relacionados com a informação relativa ao Espaço da Feira para os divertimentos e a abertura das propostas propriamente ditas, fossem efectuadas no início da reunião, e posteriormente se seguisse a Ordem de Trabalhos da mesma, como estava inicialmente prevista.-----**

**-----FEIRA DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS (2006) – APRESENTAÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA DIVERTIMENTOS.-**

-----Estão presentes as seguintes propostas de proprietários de divertimentos, que se pretendem instalar na Feira de Outubro, nesta cidade, a realizar no mês de Outubro próximo: De José Mário Sequeira Verruga, para um Carrossel Infantil; De José Mário Sequeira Verruga, para Barcos Infantis; De Diversões Simões, Lda.; De Joaquim Filipe Simões; De Maria Helena Simões Onofre; De Sande Nuno Palminha Napier, para Divertimento Infantil; De Atracções Carvalho e Filho, Lda, para Pista Infantil Rally das Montanhas; De Miguel Boto, para Carrossel de Adultos Super Vieira; De Alzira Maria Mendonça Napier, para Pista de Carros de Choque de Adultos; De Miguel Boto, para o Carrossel de Adultos.-----

**-----Abertas as propostas, verificou-se que os concorrentes apresentaram os seguintes valores-----**

**-----Atracções Carvalho & Filho Lda., -Pista Infantil Rali das Montanhas-250,00 €.**

**-----Diversões Simões, Lda – Pista de Motas Infantis -----255,00 €.**

**-----José Mário Sequeira Verruga – Barcos Infantis -----255,00 €.**

**-----José Mário Sequeira Verruga – Carrossel Infantil-----260,00 €.**

**-----Sande Nuno Palminha Napier – Pista Infantil de Carrinhos de Choque - 500,00 €.**-----

**-----Maria Helena Simões Onofre – Divertimento Twister de Adultos-----268,00 €.**

**-----Joaquim Filipe Simões –excluído por não estar presente.-----**

**-----Alzira Napier – Pista de Carros de Choque de Adultos -----750,00 €.**

**-----Miguel Ângelo Grilo Boto – Pista Para Carrossel de Adultos-----250,00 €.-**

**Na sequência da abertura das propostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:-----**

**-----Adjudicar a concessão do terrado nos seguintes termos, aos proponentes que se passam a indicar: -----**

**-----À proponente Atracções Carvalho & Filho Lda., foi adjudicado o terrado para instalar a Pista Infantil Rali das Montanhas, pelo valor de duzentos e cinquenta euros (250 €).-----**

-----Ao proponente José Mário Sequeira Verruga foi adjudicado o terrado para instalar Barcos Infantis, pelo valor de duzentos e cinquenta e cinco euros (255,00 €).-----

-----Ao proponente José Mário Sequeira Verruga foi adjudicado o terrado para instalar o Carrossel Infantil, pelo valor de duzentos e sessenta euros (260,00 €).-----

-----Ao proponente Sande Nuno Palminha Napier foi adjudicado o terrado para instalar a Pista Infantil de Carrinhos de Choque, pelo valor de quinhentos euros (500,00 €).-----

-----À proponente Maria Helena Simões Onofre foi adjudicado o terrado para instalar o Carrocel Twister de Adultos, pelo valor de duzentos e sessenta e oito euros (268,00 €).-----

-----À proponente Alzira Maria Mendonça Napier foi adjudicado o terrado para instalar a Pista de Carros de Choque de Adultos, pelo valor de setecentos e cinquenta euros (750,00 €).-----

-----Ao proponente Miguel Ângelo Grilo Boto foi adjudicado o terrado para instalar o Carrossel de Adultos, pelo valor de duzentos e cinquenta euros (250,00 €).-----

-----Subscrito pelos **Senhores Filipe Jorge Luís Alves e Mário Miguel Horta Branco**, está presente a petição, registada sob o número oito mil duzentos e quarenta e sete (8247), em vinte e quatro (24) de Agosto findo, na qual solicita autorização para a realização do Primeiro (1.º) BTT Urbano de Montargil, a realizar no próximo dia vinte e três (23) do corrente mês, no horário e itinerário que indica, em cuja prova se prevê a participação de trinta (30) a quarenta e cinco (45) ciclistas.-----

-----A **Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar parecer sobre o evento por parte da Guarda Nacional Republicana e Junta de Freguesia de Montargil.**-----

-----Do **Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, Escola João Pedro de Andrade**, está presente o fax número duzentos e oitenta e sete barra dois mil e seis (287/2006), datado de vinte e nove (29) de Agosto findo, registado sob o número oito mil trezentos e sessenta e seis (8366), na mesma data, no qual solicita a cedência do Cine - Teatro, no

dia cinco (5) do corrente mês, das dez (10:00) horas às doze (12:00) horas, para a cerimónia de abertura do ano lectivo – reunião geral de pessoal docente e não docente.--

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara de ceder o Teatro Municipal de Ponte de Sor, no dia cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, no período compreendido entre as dez (10:00) às doze (12:00) horas, ao Agrupamento Vertical de Ponte de Sor, Escola João Pedro de Andrade, para a realização da Cerimónia de Abertura do Ano Lectivo – Reunião Geral de Pessoal Docente e Não Docente.---**

-----Da **Rádio Portalegre**, está presente o fax datado de vinte e nove (29) de Agosto findo, registado sob o número oito mil trezentos e sessenta e cinco (8365), na mesma data, no qual solicita autorização para instalação de uma linha telefónica, no Estádio Multiusos, no lugar e na cabine de imprensa, normalmente utilizada pela equipa de reportagem desta rádio, com o objectivo de melhorar as condições de emissão para a transmissão radiofónica dos diferentes jogos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a instalação de uma linha telefónica no Estádio Multiusos, no lugar e cabine de imprensa, normalmente utilizada pela equipa de reportagem da Rádio Portalegre, com o objectivo de melhorar as condições de emissão para a transmissão radiofónica dos diferentes jogos.-----**

-----Ofício datado de vinte e cinco (25) de Agosto de dois mil e seis do Eléctrico Futebol Clube, solicitando a instalação de uma bilheteira no Campo de Treinos Multiusos, para o dia dez (10) de Setembro do corrente ano, aquando da realização do primeiro jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a instalação de uma Bilheteira no Campo de Treinos Multiusos, para o dia dez (10) de Setembro do corrente ano, aquando da realização do primeiro jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.-----**

**-----PEDIDO DE JUSTIFICAÇÃO DE FALTA / ISIDRO CARVALHO DA ROSA.-----**

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Agosto de dois mil e seis, do Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, dando conhecimento que por

motivos de saúde, no dia vinte e três (23) de Agosto do corrente ano, não lhe tinha sido possível estar presente na reunião desse dia, pelo que requeria que lhe fosse justificada a respectiva falta.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, pelos membros presentes na sala, justificar a falta dada pelo Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três (23) de Agosto de dois mil e seis, de acordo com a legislação em vigor e com o Regimento da Câmara Municipal.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do assunto, tendo-se mesmo ausentado da sala, o Senhor Vereador Isidro Carvalho da Rosa, por se ter declarado impedido, já que o referido assunto lhe dizia respeito, em conformidade, com a alínea a) do número um (1), do artigo quadragésimo quarto (44.º), do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto – Lei número quatrocentos e quarenta e dois barra noventa e um (442/91), de quinze (15) de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei número seis barra noventa e seis (6/96), de trinta e um (31) de Janeiro.**-----

-----**SUBSÍDIO ATRIBUÍDO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA VALDOARQUENSE- CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA DO PALCO.**-----

-----Está novamente presente o processo referido em título, que foi presente à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em catorze (14) de Junho último, conforme segue: << Da **Associação Recreativa, Cultural e Desportiva VALDOARQUENSE**, está presente o ofício número sessenta e nove de dois mil e seis (69-2006), datado de trinta e um (31) de Março último, registado sob o número cinco mil quatrocentos e noventa e nove (5499), em um (1) do corrente mês, **a solicitar apoio financeiro para a construção da cobertura metálica do palco onde habitualmente se realizam quer os festejos de verão quer outros eventos, anexando duas (2) propostas, que se dão aqui por integralmente reproduzidas, a primeira da Empresa José Luís Bicho – Construções Metálicas, no valor de sete mil, setecentos e noventa e um Euros (7.791,00 €) e a segunda da Empresa Augusto Manuel Silvano dos Santos, no valor de nove mil oitocentos e cinquenta Euros (9.850,00 €), ambas sem IVA incluído.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Ceder à entidade peticionária um subsídio, no montante de sete mil, setecentos e noventa e um euros (7.791,00 €), para os fins**

**solicitados >>**. Está agora presente a informação subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de trinta e um (31) de Agosto findo, que se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido da Associação R. C. e Desportiva Valdoarquense de um subsídio para construção de cobertura metálica do palco de festas, a Câmara deliberou, em 14-06-2006, atribuir um subsídio no valor de 7.791,00 € correspondente à proposta de orçamento da empresa JLB. No entanto, e conforme referido na proposta, este valor não inclui IVA, devendo o mesmo ser acrescentado, à taxa de 21%. Assim proponho que a referida deliberação seja revogada e a Câmara delibere no sentido de ser atribuído um subsídio no valor de 9.427,11 € (7.791,00 € + 21% IVA).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia catorze de Junho do corrente ano, sobre o assunto; 2- Atribuir à entidade petionária um subsídio, no montante de nove mil, quatrocentos e vinte e sete euros e onze cêntimos (9.427,11 €), para os fins solicitados.-----**

**-----COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA “O LAR” C. R. L. – PEDIDO DE INDICAÇÃO DE LOTES DE TERRENO DISPONÍVEIS PARA CONSTRUÇÃO.-----**

-----Está presente o ofício datado de trinta e um (31) de Julho último, registado sob o número sete mil quinhentos e trinta e três (7533), na mesma data, a solicitar informação sobre o lote que se encontra por construir, pertencente ao Loteamento Municipal de Hortas da Frialva, sito na Rua José Afonso, ou de outros existentes no concelho, uma vez que a Cooperativa não possui lotes disponíveis para satisfazer os pedidos dos seus sócios. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e oito (28) de Agosto de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Senhor Isaiás Raminhos Martins, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Existe apenas um único terreno livre na Frialva, o lote n.º E-12, que a Câmara decidiu ceder à RTL em 1992. As obras de construção deveriam ser iniciadas no prazo de seis (6) meses e concluídas decorridos trinta e seis (36) meses a contar da escritura que nunca chegou a ser realizada >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, solicitar informação à R.T.L., sobre se estava realmente interessada no Lote, no prazo de oito dias a contar da data da notificação.-----**

**-----NOVO PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO**

**DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - CÁTIA ALEXANDRA COUTINHO VERÍSSIMO JESUS. -----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, agora acompanhado da petição subscrita pela Senhora Cátia Alexandra Coutinho Veríssimo Jesus, registada sob o número sete mil quinhentos e trinta e seis (7536), em trinta e um (31) de Julho último, na qual solicita a oferta de um novo frigorífico por inoperacionalidade de um outro também oferecido, conforme decisão da Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada no dia vinte e sete (27) de Janeiro de dois mil e cinco (2005). A munícipe informa que decorrente da avaria no frigorífico que possuía, se concluiu, conforme refere, que o aparelho não era recuperável. Está também presente a informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e um (21) de Agosto findo, registada sob o número quatro mil novecentos e vinte e nove (4929), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << Relativamente ao pedido apresentado pelo Sr.<sup>a</sup> Cátia Alexandra Coutinho Veríssimo Jesus, residente na Rua José Régio n.º 25 r/c – Ponte de Sor, cumpre-me informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> de que a munícipe tem 17 anos, é casada e este desempregada. O marido, Nuno Alexandre Rodrigues de Jesus, tem 29 anos e também está desempregado. A família tem apenas como rendimento 515,19 € e referente ao Rendimento Social de Inserção. O Plano de inserção do RSI, pretende colocar a Sr.<sup>a</sup> Cátia de Jesus num curso de formação do Centro de Emprego em Setembro e o Sr. Nuno Jesus encontra-se a frequentar o CAT de Portalegre. Deste agregado familiar faz ainda parte: - A filha, Márcia Alexandra Coutinho Rodrigues, tem 2 anos; - A filha, Jéssica Alexandra Coutinho Rodrigues Jesus com 1 ano. A munícipe pede um frigorífico, no entanto cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> de que a Câmara deliberou ceder um frigorífico em 27/01/2005, a factura do mesmo é de 07/02/2005, logo este ainda se encontra no prazo de garantia. O fornecedor, Sr.<sup>o</sup>. José Campino, foi contactado para verificar esta situação, deslocou-se a casa da munícipe para ver o frigorífico e este informou de que o mandou arranjar e foi informada de que o mesmo não teria arranjo, então diz que o deitou para o lixo. Em anexo encontra-se uma declaração do estabelecimento onde a Munícipe levou o frigorífico que refere que este não tem arranjo. À consideração superior >>-----

-----**Deliberado por unanimidade: Indeferir o pedido do equipamento solicitado, mais concretamente um frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada, já que a Câmara Municipal lhe cedeu em 27/01/2005, o mesmo electrodoméstico.**----



**-----PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL – ALEXANDRA CRISTINA MATOS ALVES SILVA. -----**

-----Está presente o processo referido em título, instruído com a informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e nove (29) de Agosto findo, registada sob o número cinco mil e trinta e cinco (5035), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << A dona Alexandra Cristina Matos Alves Silva, moradora em Hortas do Laranjal, 7400 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra dos seguintes equipamentos de utilidade doméstica um fogão e um frigorífico. A Alexandra neste momento encontra-se a frequentar um curso no Centro de Emprego onde auferi uma bolsa mensal no valor de 385,90 € o qual lhe vai conferir equivalência ao 9.º ano de escolaridade. O marido encontra-se desempregado, no entanto encontra-se inscrito no Centro de Emprego como desempregado à procura de um novo emprego. O casal dentro em breve irá ver aumentado o seu agregado familiar, uma vez que a Alexandra se encontra grávida de 2 meses. O agregado familiar desta munícipe é constituído por uma (2) pessoas: - Alexandra Cristina Matos Alves Silva, 21 anos, frequenta curso no Centro de Emprego – Laurindo Miguel Nobre Silva, 26 anos, marido, desempregado. Assim, e depois de analisar o pedido da Alexandra Cristina Matos Alves Silva, cumpre-me informar V. Exa., que este agregado familiar reúne condições para que possa ser ajudado na compra do equipamento solicitado, uma vez que, o rendimento per capita neste momento é de 192,95 €. Este pedido enquadra-se no Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>-----

**-----Deliberado por unanimidade: Ceder à petionária o equipamento solicitado, mais concretamente um fogão e um frigorífico, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – JOAQUINA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO. -----**

----- Está presente o processo referido em título, do qual consta a petição subscrita pela Senhora Joaquina Carvalho, datada de oito (8) de Agosto findo, registada sob o número sete mil oitocentos e onze (7811), na mesma data, onde solicita ajuda para adquirir uma arca frigorífica, um frigorífico e um computador. Está também presente a informação

subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e três (23) de Agosto findo, registada sob o número quatro mil novecentos e trinta (4930), em vinte e quatro (24) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << A D. Joaquina Maria Rodrigues de Carvalho, residente na Rua Capitães de Abril, 5, Ervideira, 7400 – 119 Ponte de Sor, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a compra de **uma Arca Frigorífica, um Frigorífico e um Computador**. O agregado familiar desta senhora é composto por três (3) pessoas: Joaquina Maria Rodrigues de Carvalho, 41 anos, Auxiliar no Lar da St. Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, José Francisco Nobre Guiomar, 43 anos, marido, beneficiário do RSI, Daniel Filipe Carvalho Guiomar, 14 anos, filho, estudante. Esta munícipe é Auxiliar no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e auferе mensalmente 411,26 €. O marido teve um acidente e ficou incapacitado para trabalhar, (vai requerer a reforma por invalidez), auferе, actualmente, 136,33 €/mês, proveniente do Rendimento Social de Inserção. Este casal tem um filho de 14 anos, que irá, no próximo ano lectivo frequentar o 8.º ano de escolaridade. Este adolescente tem dificuldades de aprendizagem, como tal, tem tido sempre apoio pedagógico. Esta foi a razão pela qual os professores o aconselharam a adquirir um computador. Já anteriormente, o Daniel beneficiou de acompanhamento psicológico, por parte deste Município. Assim, e depois de analisar o pedido da D. Joaquina, cumpre-me informar V. Exa., que neste, momento. O rendimento per capita (calculado a partir do IRS de 2005 e do valor do rendimento Social de Inserção) deste agregado familiar é de **201,85 €**. Somente o pedido do Frigorífico se enquadra no, actual, Regulamento Contra a Pobreza e Inserção Social. À consideração superior >>.

**-----Deliberado por unanimidade: Ceder à petionária o equipamento solicitado, mais concretamente um frigorífico, já que é o único equipamento que se enquadra no respectivo Regulamento, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----REGULAMENTO DE LUTA CONTRA A POBREZA E INSERÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE EQUIPAMENTO DOMÉSTICO – MARIA DO CARMO BENTO PEREIRA ROCHA CAVACO. -----**

-----Está presente o processo referido em título, que se dá aqui por inteiramente transcrito, acompanhado da informação subscrita pela Senhora Técnica Superior de Serviço Social, Maria José Barradas, datada de vinte e quatro (24) de Agosto findo, registada sob o número quatro mil novecentos e sessenta e sete (4967), em vinte e cinco (25) do mesmo mês, que se transcreve na íntegra: << A D. Maria do Carmo Bento

Pereira Rocha Cavaco, residente na Rua Luís de Camões, 5, 7400 – 604 Tramaga, solicitou ajuda à Câmara Municipal para a aquisição de **roupa para um recém-nascido, uma cama de bebé, uma cadeirinha de bebé, um fogão, um roupeiro, três colchões e uma cama de casal**. O agregado familiar desta senhora é composto por cinco (5) pessoas: - Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, 41 anos, beneficiário de Rendimento Social de Inserção; - António Correia Cavaco, 49 anos, marido, desempregado; - Fernanda Maria Rocha Cavaco, 21 anos, filha desempregada; - Nuno Filipe Rocha Cavaco, 15 anos, filho, estudante; - António Miguel Rocha Cavaco, 8 anos, filho, estudante. Este casal tem mais um filho: Luís Carlos Rocha Cavaco, casado, residente em Ponte de Sor e cuja profissão é gasoleiro e a D. Maria do Carmo encontra-se no final de uma gravidez. Economicamente, este agregado familiar tem como rendimentos: a prestação do Rendimento Social de Inserção, no valor de 216,79 € e o subsídio de desemprego do Sr. António, no valor de 385,80 €. A filha mais velha está desempregada, todavia, irá, em breve ingressar um curso de formação profissional no Centro de Emprego de Ponte de Sor. Assim, e depois de analisar o pedido da D. Maria do Carmo Bento Pereira Rocha Cavaco, cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que neste momento, o rendimento per capita (calculado a partir do valor do Rendimento Social de Inserção e do valor do Subsídio de Desemprego) deste agregado familiar é de **107,00 €**. O pedido de atribuição do fogão, dos três colchões e de uma cama de casal, enquadra-se no Regulamento de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social em vigor. A cama de bebé poderá ser atribuída através do Projecto: “Agir para Desenvolver”. Em relação à roupa, à cadeira de bebé e ajuda alimentar já se contactou a Cruz Vermelha e a Segurança Social. Cumpre-me, ainda, informar V. Ex.<sup>a</sup> de que esta é uma família candidata ao **PROHABITA**. À consideração superior >>.....

**-----Deliberado por unanimidade: Ceder à peticionária o equipamento solicitado, mais concretamente um fogão, três colchões e uma cama de casal, já que são os equipamentos que se enquadram no respectivo Regulamento, e ainda atribuir uma cama de bebé através do Projecto “Agir para Desenvolver”, de acordo com a informação técnica prestada.-----**

**-----PEDIDO DE PAGAMENTO DE PROJECTO DE ARQUITECTURA ASSIM COMO O RAMAL DE LIGAÇÃO DA ÁGUA E DOS ESGOTOS, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO / JOSÉ DUARTE SILVA.-----**

-----Está novamente presente o processo referido em título, apreciado, pela última vez,

na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia um de Março último, como a seguir se refere: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e seis (26) de Outubro de dois mil e cinco, deliberou por unanimidade, informar o requerente que a Câmara Municipal está disponível para ceder os materiais necessários à construção de uma casa idêntica à actualmente existente, os quais deverão ser quantificados e as quantidades aprovadas em próxima reunião, relativamente ao assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia três de Outubro de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, disponibilizar os materiais, solicitados, desde que tal procedimento seja legal, razão pelo qual o Gabinete Jurídico deverá emitir parecer sobre o assunto, o qual a seguir se transcreve novamente na íntegra: << A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia onze de Agosto de dois mil e cinco, deliberou, por unanimidade, reapreciar o assunto em próxima reunião, o qual se volta a transcrever na íntegra: << Está presente o ofício datado de dois (2) de Julho de dois mil e cinco, de José Duarte Silva, de Foros do Arrão, sobre o assunto, mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., existe em Foros do Arrão uma casa de habitação mesmo junto à ETAR, essa casa é residência do meu agregado familiar. Na altura da construção da Etar foi chamada à atenção da Câmara Municipal para a possibilidade desta deitar cheiros que impossibilitassem a vida das pessoas que cá vivem, e o que se estava a prever aconteceu, temos dias que é impossível estarmos em casa com os maus cheiros que vêm da referida Etar, o que torna impossível permanecermos na referida habitação. Assim, vimos pedir à Câmara Municipal que nos ajude a encontrar uma solução para este problema, na possibilidade de nos doar um terreno para podermos construir outra habitação, ou a cedência do material necessário para a sua construção. Gratos pela ajuda de V. Exa. Com os nossos melhores cumprimentos >>. Está agora presente a informação datada de vinte e cinco (25) de Outubro de dois mil e cinco, sobre o assunto, subscrita pelo Director Departamento Jurídico – Administrativo, Senhor Normando José Pereira Sérgio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao teor da deliberação tomada sobre o presente assunto em de 3 de Outubro de 2005, em que nos é solicitada a emissão de parecer sobre a legalidade da cedência dos materiais a que a mesma se refere, somos a informar o seguinte: Estando em causa a reparação de um dano causado directamente ao munícipe reclamante e respectivo agregado familiar, a prestação do Município não revestirá forma de apoio ou subsídio a particulares, mas tão só a de compensação pelos

danos alegadamente provocados. Assim, desde que a Câmara Municipal reconheça a existência dos mencionados danos, que estes tiveram como causa directa uma acção do Município, estarão reunidos os pressupostos gerais de cuja verificação depende o dever de indemnizar fundado em responsabilidade civil por actos de gestão pública. Logo, nada obsta, no plano legal, a que a deliberação de 3 de Outubro de 2005 seja executada, devendo apenas verificar-se se o valor dos materiais atribuídos é proporcionalmente adequado à reparação integral e efectiva dos danos em causa. É o que, de momento, se nos oferece informar sobre o assunto. À consideração superior >>. Está agora presente o ofício datado de quatro (4) de Fevereiro do corrente ano, do Senhor José Duarte Silva, enviando a lista dos materiais necessários para a construção de uma habitação em Foros do Arrão, a qual se encontra em anexo. Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de Fevereiro de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Após levantamento da casa existente, pertencente a José Duarte Silva aferiu-se o seguinte:-----

- idade ≈ 65 anos;-----
- área de implantação = 74,82 m<sup>2</sup>;-----
- área bruta de construção = 74,82 m<sup>2</sup>;-----
- área bruta de construção = 16,88 + 6,04 = 22,92 m<sup>2</sup>;-----
- área bruta privativa = 51,92 m<sup>2</sup>;-----
- valor patrimonial estimado = 10.600,00 €;-----
- trata-se de uma construção em tijolo maciço com cobertura de madeira.-----

Relativamente à nova construção a área de implantação da mesma é inferior, estimando-se em 63,00 m<sup>2</sup>. A listagem de material apresentada parece-me adequada à execução da futura construção, o seu custo estimado, excluindo o IVA, aproxima-se do valor patrimonial referido. Em termos de soluções construtivas a casa existente e a casa a construir não são comparáveis pois os métodos construtivos actuais são radicalmente diferentes. Para finalizar, alerta-se para o facto de, geminada com o prédio do Sr. José Duarte Silva, existir uma dependência, com área que rondará os 20,00 m<sup>2</sup>, pertencente a um familiar seu >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Ceder os materiais solicitados, de acordo com a informação técnica prestada, logo**

**que o projecto da edificação em causa esteja aprovado pela autarquia. 2- Informar que, logo que a habitação esteja concluída, a autarquia irá promover a demolição da casa localizada junto à E.T.A.R., propriedade do Senhor José Duarte Silva >>.**

O Processo está agora acompanhado da petição subscrita por José Duarte Silva, datada de vinte e dois (22) de Agosto findo, registada sob o número oito mil trezentos e trinta e um (8331), em vinte e oito (28) do mesmo mês, na qual solicita que a Câmara Municipal pague o projecto de arquitectura da nova habitação, assim como os ramais de água e esgotos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Informar o Munícipe que a Autarquia está disponível para suportar os custos com os Projectos de Arquitectura e Especialidades e Abastecimento de Água, e que quanto ao Colector de Águas Domésticas será o Munícipe a suportar tais despesas com a ligação ao Geral; 2- Reapreciar o assunto em próxima reunião.-----**

**-----ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO (3.º) CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR – ESTÁGIO PROFISSIONAL DOS CURSOS TECNOLÓGICOS DE DESPORTO E INFORMÁTICA – DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO. -----**

-----Está presente o ofício da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, com o número seiscentos e cinquenta e dois traço dois mil e seis (652 – 2006), datado de nove (9) de Agosto findo, registado sob o número sete mil novecentos e vinte e um (7921), em onze (11) do mesmo mês, no qual informa que, na sequência dos contactos havidos, pretende a colaboração da Câmara Municipal para Estágios Profissionais, porque considera que prestigia os seus cursos, valoriza e integra os formandos no mundo do trabalho, e constitui, como refere, uma mais valia para a imagem social da Câmara Municipal de Ponte de Sor, anexando minuta da Declaração de Intenções relativas aos Cursos Tecnológicos de Informática e de Desporto, que após o seu preenchimento deverá ser devolvida. Informa ainda que mais pormenores sobre a colaboração pretendida, serão fornecidos posteriormente com novos contactos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a Declaração de Intenção, sobre a colaboração com os Estágios Profissionais dos Cursos Tecnológicos de Desporto e Informática; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever a referida Declaração de**

**Intenções, a qual depois de preenchida, deverá ser devolvida à respectiva Escola.---**

-----  
**-----REDE DE BIBLIOTECAS ESCOLARES – ESCOLAS DO PRIMEIRO (1.º) CICLO – CANDIDATURAS CONCELHIAS DE DOIS MIL E CINCO (2005) / ACORDO DE COOPERAÇÃO / DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ALENTEJO.-----**

-----Está presente o ofício número três mil seiscentos e sessenta e um (3661), datado de trinta (30) de Agosto de dois mil e seis, da Direcção Regional de Educação do Alentejo, enviando o Acordo de Cooperação relativo ao Programa de Desenvolvimento de uma Rede de Bibliotecas Escolares, e dando conhecimento que as candidaturas concelhias de dois mil e cinco, foram objecto de reapreciação, pelo que tinha sido reforçada a dotação da DREALentejo da verba a transferir para a Câmara Municipal relativa ao apoio concedido pelo Gabinete da Rede de Bibliotecas, para aquisição de fundo documental para as Escolas de Primeiro Ciclo, conforme se discrimina no ponto quatro (4) da cláusula sétima (7.ª) do Acordo de Cooperação, do mesmo modo que solicitavam que fossem assinados e devolvidos os três exemplares do referido Acordo de Cooperação, sendo um desses exemplares devolvido à Câmara Municipal logo que esteja homologado.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: 1- Aprovar a referido Acordo de Cooperação, relativo à Rede de Bibliotecas Escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Acordo de Cooperação, o qual depois deverá ser devolvida à Câmara Municipal logo que estivesse homologado.-----**

-----  
**-----ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR / TRANSPORTES ESCOLARES / APOIO PARA O ANO LECTIVO DE DOIS MIL E SEIS BARRA DOIS MIL E SETE (2006/2007).-----**

-----Está presente a informação número cento e oitenta e cinco (185), datada de cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas, contendo as Normas relativas à competência em matéria de Acção Social Escolar – Refeitórios, Alojamento Familiar e de Auxílios Económicos, normas essas que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficarão arquivadas em caixa própria depois de devidamente aprovadas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar, na totalidade, o conteúdo da informação técnica prestada pela Técnica Superior de Primeira Classe, da Carreira de Assistente Social, Senhora Maria José Carreiras Covas Barradas.-----

-----**PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE LONGOMEL.**-----

-----Está presente o Protocolo estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Longomel, relativo a Transportes Escolares, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente aprovado e assinado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: **1- Aprovar a referido Protocolo, relativo aos Transportes Escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE TRAMAGA.**-----

-----Está presente o Protocolo estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Tramaga, relativo a Transportes Escolares, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente aprovado e assinado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: **1- Aprovar a referido Protocolo, relativo aos Transportes Escolares; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**PROTOCOLO DE TRANSPORTES ESCOLARES ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o Protocolo estabelecido entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Montargil, relativo a Transportes Escolares, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente aprovado e assinado.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade: **1- Aprovar a referido Protocolo, relativo aos Transportes Escolares; 2- Autorizar o**



**Senhor Presidente da Câmara Municipal a subscrever o referido Protocolo.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 125/2005 / LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS / DECISÃO FINAL -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 125/2005, no qual é arguida, Lurdes da Silva Prates Tapadas, residente na Rua da Liberdade, número treze (13), em Ervideira, agora acompanhado, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal, do Relatório e Proposta de Decisão, que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 126/2005 / LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS / DECISÃO FINAL -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 126/2005, no qual é arguida, Lurdes da Silva Prates Tapadas, residente na Rua da Liberdade, número treze (13), em Ervideira, agora acompanhado, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal, do Relatório e Proposta de Decisão, que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

**-----A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, após ponderar os elementos constantes do processo e, atento o teor do Relatório e Proposta de Decisão do respectivo Instrutor no uso da competência que lhe é conferida pelas disposições conjugadas dos artigos 16.º n.º 3, e 15.º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 268/98, de 28 de Agosto, e ainda 34.º, do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado pelos Decretos - Leis n.º s 356/89 de 17/10, 244/95 de 14/09 e pela Lei n.º 109/2001, de 24**

de Dezembro, ainda ao abrigo do artigo 58.º, último dos diplomas mencionados, tomar a seguinte:-----

-----DECISÃO CONDENATÓRIA-----

-----A) IDENTIFICAÇÃO DO ARGUIDO: Lurdes da Silva Prates Tapadas, residente na Rua da Liberdade, número treze (13), em Ervideira.-----

-----B) DESCRIÇÃO DOS FACTOS QUE LHE SÃO IMPUTADOS, COM INDICAÇÃO DAS PROVAS OBTIDAS: Provou-se que, efectivamente, o arguido possui um Estabelecimentos de Bebidas denominado “Café Bar”, sito na Estrada Nacional 119, em Malta – Ponte de Sor, sem possuir o respectivo Livro de Reclamações. Os factos dados por provados, constituem infracção contra-ordenacional, por violar as normas constantes dos Artigos 37.º, n.º 1, e 38.º, n.º 1, do D. L. n.º 168/97, de 04 de Julho, alterado pelo D. L. n.º 57/2002, de 11 de Março, a que corresponde uma coima graduada entre 125,00 € e 1.000,00 €, de acordo com o n.º 3, do mesmo Artigo 38.º, do mesmo Diploma. Os factos acima descritos, demonstram que a arguida agiu livre, deliberada e conscientemente, bem sabendo que a sua conduta representava como consequência possível a prática de uma facto típico, ilícito, culposo e punível, tendo actuado conformando-se com o resultado. A agir desta forma, a arguida actuou com dolo eventual.-----

-----C) INDICAÇÃO DAS NORMAS SEGUNDO AS QUAIS SE PUNE E FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO: Com o comportamento descrito em B) o arguido incorreu na prática da contra – ordenação prevista e punida pelas disposições constantes no artigo 38.º, n.º 3, do D. L. n.º 168/97, de 04 de Julho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 57/02, de 11 de Março, a que corresponde uma coima graduada entre 125,00 € e 1.000,00 €.-----

-----De acordo com os fundamentos apresentados na proposta de decisão do Instrutor do Processo, o qual se dá aqui por inteiramente reproduzido, passando a fazer parte integrante da presente decisão, estão reunidos os pressupostos fáctico – jurídicos, de cuja verificação a lei faz depender a aplicação de uma coima.-----

-----Importa relevar o facto de não se conhecerem antecedentes, relativamente à prática pelo arguido de infracções desta natureza, pelo que não havia reincidência.

-----D) COIMA: Ao abrigo da competência prevista nas normas legais já referidas, a Câmara Municipal decide aplicar ao Arguido uma coima no montante de 125,00

€ (cento e vinte e cinco euros), sem quaisquer sanções acessórias e com isenção de custas.-----

-----MAIS FOI DECIDIDO INFORMAR O ARGUIDO DO SEGUINTE:-----

-----1)- De que a condenação se torna definitiva e exequível se não for judicialmente impugnada nos termos do artigo 59.º, do Decreto - Lei n.º 433/82, de 27/10, alterado pelos Decretos - Lei n.º s 356/89, de 17/10 e 244/95, de 14/09, sendo a impugnação judicial uma faculdade que legalmente lhe é reconhecida, e que, caso este a pretenda exercer deverá fazê-lo através de recurso a apresentar na Câmara Municipal de Ponte de Sor, dirigido ao Presidente da Câmara, por escrito e no prazo de vinte dias após o seu conhecimento da decisão, devendo o mesmo constar de alegações e conclusões. -----

-----2) – De que em caso de impugnação judicial o Tribunal pode decidir mediante Audiência ou caso o Arguido e o Ministério Público não se oponha, mediante simples despacho.-----

-----3) – De que a coima deverá ser paga no prazo máximo de dez (10) dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da presente decisão. -----

-----4) - De que em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo o facto deverá ser comunicado por escrito ao Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor. --

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 127/2005 / LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS / DECISÃO FINAL -----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 127/2005, no qual é arguida, Lurdes da Silva Prates Tapadas, residente na Rua da Liberdade, número treze (13), em Ervideira, agora acompanhado, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal, do Relatório e Proposta de Decisão, que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como

**tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 128/2005 / LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS / DECISÃO FINAL -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 128/2005, no qual é arguida, Lurdes da Silva Prates Tapadas, residente na Rua da Liberdade, número treze (13), em Ervideira, agora acompanhado, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal, do Relatório e Proposta de Decisão, que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 129/2005 / LURDES DA SILVA PRATES TAPADAS / DECISÃO FINAL -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 129/2005, no qual é arguida, Lurdes da Silva Prates Tapadas, residente na Rua da Liberdade, número treze (13), em Ervideira, agora acompanhado, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal, do Relatório e Proposta de Decisão, que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

**-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar**

da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----  
**-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 144/2005 / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES / DECISÃO FINAL -----**

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 144/2005, no qual é arguido, Eduardo Gabriel Oliveira Marques, residente na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, agora acompanhado, para efeitos de tomada de decisão final pela Câmara Municipal, do Relatório e Proposta de Decisão, que aqui se dá por inteiramente transcrito.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----  
**-----PEDIDO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE REVERSÃO QUE INCIDE SOBRE O LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO COM O NÚMERO QUARENTA E UM (41) – LOTEAMENTO MUNICIPAL DE ERVIDEIRA – JOAQUIM CALADO – ADVOGADO. -----**

-----Está novamente presente o requerimento subscrito pelo Senhor Advogado, Joaquim Calado, datado de vinte (20) de Julho último, registado sob o número quatro mil trezentos e noventa e oito (4398), em vinte e um (21) do mesmo mês, presente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois (2) de Agosto findo, como a seguir se refere: << Está presente o requerimento datado de vinte (20) de Julho de dois mil e

seis, de Joaquim Calado – Advogado, requerendo a renúncia ao direito de reversão que incide sobre o Lote número quarenta e um (41), sito no Loteamento Municipal de Ervideira, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 02669, da freguesia de Ponte de Sor, sendo que o ora solicitado se destina ao cancelamento do dito direito de reversão. - **Deliberado por unanimidade: Reapreciar o assunto em próxima reunião, com informação dos Serviços sobre a eventual existência de alguma situação de incumprimento >>**. Está novamente presente o requerimento antes referido agora instruído das informações subscritas pelo Técnico Superior Principal, Senhor Isaías Raminhos Martins, datadas de vinte e oito (28) e trinta (30) de Agosto findo que se transcrevem na íntegra: a primeira << Relativamente à deliberação de 2.08.2006, cumpre-me informar que não se conhecem situações de incumprimento das condições de cedência estabelecidas pela Câmara em sua reunião de 14.10.1998 (anexa) >>, a segunda << A Cooperativa adquiriu este e outros lotes nas condições estabelecidas na deliberação de 14.10.98 anexa. Após conclusão das construções, tendo sido cumpridos os prazos de contratação, tanto este lote como os outros adquiridos foram, posteriormente vendidos pela Cooperativa >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, renunciar ao direito de reversão que incide sobre o lote número quarenta e um (41), do Loteamento Municipal de Ervideira e emitir a respectiva Certidão, tendo em atenção a informação técnica prestada.**-----

-----  
**-----CEDÊNCIA DA CASA DE MONTARGIL À MUNÍCIPE ANA CRISTINA BARRELA BARRÃO E SUA FILHA MARISA ALEXANDRA GUERREIRO.**-----

-----Está presente a informação número cento e quatro (104), datada de trinta e um (31) de Agosto de dois mil e seis, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como é do conhecimento de V. Exa., na reunião de Câmara de 30/08/06, foi cedida uma das casas que se situam na Rua da Misericórdia, em Montargil, à Munícipe Ana Cristina Barrela Barrão e sua filha Marisa Alexandra Guerreiro. Na sequência desta cedência desloquei-me a Montargil para verificar o estado das referidas casas e constatei que ambas necessitam de obras. Para este agregado familiar seria aconselhável a cedência do T2, no entanto este necessita de uma grande intervenção (paredes pintadas, janelas e portas novas, pavimento de alcatifa retirado e colocação de mosaicos, móveis para a cozinha), o T1 também necessita de obras, mas serão mais fáceis de efectuar, (colocar

um pavimento de mosaicos uma vez que este se encontra em cimento e do qual já foi retirada a alcatifa, pintura das paredes, recuperação das janelas e portas e dos armários da cozinha. Informo ainda que, era muito importante que se procedesse rapidamente às obras, pois a casa onde se encontram para além de ser um monte isolado, não tem água nem luz e a criança não tem sequer um local para fazer os trabalhos de casa >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, proceder de imediato ao levantamento das obras necessárias, de acordo com a informação técnica prestada, e posteriormente iniciar procedimento de concurso para as referidas obras.-----**

**-----LEI DAS FINANÇAS LOCAIS (LEI N.º 42/98, DE 6 DE AGOSTO), ARTIGO DÉCIMO OITAVO (18.º) – DERRAMA / 2007.-----**

-----Está presente a informação subscrita pelo Senhor Chefe de Secção, Fernando da Conceição Salvador, datada de vinte e quatro (24) de Agosto findo, registada sob o número quatro mil novecentos e quarenta e quatro (4944), na mesma data, que se transcreve na íntegra: << Nos termos do Artigo 18.º da Lei n.º 42/98 de 6 de Agosto, (Lei das Finanças Locais), os municípios podem lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 10% sobre a colecta do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que proporcionalmente corresponda ao rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola. A deliberação sobre o lançamento da derrama deve ser comunicada pela Câmara Municipal ao director de finanças competente até 31 de Outubro do ano anterior ao da cobrança, (31 de Outubro de 2006), para efeitos de cobrança e distribuição por parte dos serviços competentes do Ministério das Finanças, sob pena de a derrama não ser liquidada nem cobrada no ano em causa. Nos termos da alínea f), do número 2, do Artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, compete à Assembleia Municipal, por proposta da Câmara Municipal, autorizar o lançamento de derramas para reforço da capacidade financeira ou no âmbito da celebração de contratos de reequilíbrio financeiro, de acordo com a lei. Apresento o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, não propor à Assembleia Municipal a autorização para o lançamento de Derrama para o ano de dois mil e sete.-----**

**-----EDP – PEDIDO DE ABERTURA DE VALA – RUA FOROS DO MOCHO / PONTE DE SOR – OBRA NÚMERO EDIS – C DOIS MIL E SEIS TRAÇO SETECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS (C 2006-766923).-----**

-----Está presente o ofício da EDP com a referência mil e cinquenta e nove barra zero seis barra UR zero um VT (1059/06/UR01VT), datado de vinte e três (23) de Agosto findo, registado sob o número oito mil trezentos e trinta (8330), em vinte e oito (28) do mesmo mês, no qual solicita autorização para abertura de uma vala, com aproximadamente cinquenta e seis (56) metros de comprimento, no local indicado em título, necessária à colocação de cabos subterrâneos, para satisfação do pedido de ramal/baixada, conforme indicado em planta que anexa, responsabilizando-se pela reposição de pavimentos.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar a E.D.P., a proceder à abertura da referida vala, sendo a autorização condicionada a que o fecho da mesma seja fiscalizado por técnicos da autarquia, previamente convocados para o efeito.-----**

**-----PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – SEMÁFOROS EM FOROS DO ARRÃO – EDP.-----**

-----Está presente o orçamento indicado para o prédio identificado com o número dez milhões trezentos e catorze mil e vinte (10314020), datado de dez (10) de Agosto findo, registado sob o número oito mil e dois (8002), em dezasseis (16) do mesmo mês, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: Opção 3.1 - no valor de vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos (28, 92 €); Opção 3.2 – no valor de oitocentos e nove euros e noventa e seis cêntimos (809,96 €).-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de oitocentos e nove euros e noventa e seis cêntimos (809,96 €), já com IVA incluído.-----**

**-----PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE**



**LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – SEMÁFOROS EM FOROS DO ARRÃO – EDP.**-----

-----Está presente o orçamento indicado para o prédio identificado com o número dez milhões trezentos e catorze mil e dezassete (10314017), datado de dez (10) de Agosto findo, registado sob o número oito mil (8000), em dezasseis (16) do mesmo mês, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 3.1 no valor de treze euros e noventa e dois cêntimos (13,92 €); - Opção 3.2 no valor de quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos (562,50 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos (562,50 €), já com IVA incluído.**-----

-----**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – SEMÁFOROS EM FOROS DO ARRÃO – EDP.**-----

-----Está presente o orçamento indicado para o prédio identificado com o número dez milhões trezentos e treze mil novecentos e trinta (10313930), datado de dez (10) de Agosto findo, registado sob o número oito mil e um (8001), em dezasseis (16) do mesmo mês, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 3.1 no valor de treze euros e noventa e dois cêntimos (13,92 €); - Opção 3.2 no valor de quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos (468,35 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos (468,35 €), já com IVA incluído.**-----

-----**PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA EXECUÇÃO DE RAMAL DE LIGAÇÃO EM BAIXA TENSÃO – SEMÁFOROS EM FOROS DO ARRÃO – EDP.**-----

-----Está presente o orçamento indicado para o prédio identificado com o número dez milhões trezentos e treze mil novecentos e trinta e quatro (10313934), datado de dez (10) de Agosto findo, registado sob o número oito mil e três (8003), em dezasseis (16) do mesmo mês, cujos os encargos a suportar dependem da opção a tomar pelo Município de entre as seguintes: - Opção 3.1 no valor de treze euros e noventa e dois cêntimos (13,92 €); - Opção 3.2 no valor de quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos (468,35 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, concordar com o Orçamento proposto, e autorizar a execução do respectivo ramal de ligação, em que todos os elementos de rede serão construídos pela EDP Distribuição Energia, S.A., pelo valor de quatrocentos e sessenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos (468,35 €), já com IVA incluído.**-----

-----**PROJECTO GERAL DE REORDENAMENTO DA MARGEM DIREITA DA RIBEIRA DO SOR – TERCEIRA (3.<sup>a</sup>) FASE – MURO DE SUPORTE / PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE.**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia aprovação o Plano de Segurança e saúde desenvolvido pela entidade adjudicante, no âmbito da Empreitada em epígrafe. O referido Plano encontra-se validado pelo Coordenador de segurança afecto à Empreitada. À consideração superior >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada mencionada em título.**-----

-----**CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTO PARA A FUNDAÇÃO ANTÓNIO PRATES.**-----

-----Está presente o Relatório Técnico de Análise das Propostas, datado de trinta (30) de Agosto do corrente ano, elaborado pela respectiva Comissão, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << << **1. EXAME FORMAL DAS PROPOSTAS.**-----

Aos 30 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e seis nesta cidade de Ponte de Sor e edifício dos Paços do Concelho, no âmbito do procedimento em epígrafe, reuniu a

comissão, em sessão privada, de forma a proceder à abertura das propostas e respectivo exame formal.-----

**1.1 Abertura e exame formal das propostas dos concorrentes:** Analisado o processo, procedeu-se à elaboração da lista dos concorrentes, verificando-se terem sido apresentados três sobrescritos, que pertencem:-----

RAIDES – Equipamentos Industriais de Escritório e Mobiliário, Lda.-----

MUBILO - Comércio de Mobiliário, Lda.-----

GONÇALVES & GONÇALVES, Lda.-----

Após a abertura dos invólucros, seguiu-se a sua verificação. Deliberando, a comissão admitir todos os concorrentes.-----

Depois de rubricar os originais de toda a documentação, passou-se à análise das propostas.-----

## **2. ANÁLISE DAS PROPOSTAS.**-----

Posteriormente procedeu-se à análise das propostas, pelo que a comissão reuniu novamente de forma a proceder à elaboração do presente relatório.-----

**2.1 Propostas admitidas:** As propostas dos concorrentes admitidos importam nos seguintes valores:-----

RAIDES – Equip. Industriais de Escritório e Mobiliário, Lda..... 21.938,13 € + IVA

MUBILO - Comércio de Mobiliário, Lda. .... 20.157,96 € + IVA

GONÇALVES & GONÇALVES, Lda..... 22.738,28 € + IVA

**2.2 Critérios de Adjudicação:** A Adjudicação será feita à proposta de mais baixo preço.-----

**2.3 Conclusão:** Considerando que a proposta está de acordo com as exigências do procedimento, a Comissão, entende colocar à consideração de V. Exa. a adjudicação do fornecimento à empresa MUBILO – Comércio de Mobiliário, Lda. pelo valor total de 20.157,96 € + IVA (Vinte mil, cento e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), a que acresce o IVA no montante de 4.233,17 € + IVA (Quatro mil, duzentos e trinta e três euros, dezassete cêntimos), o que totaliza o valor de 24.391,13 € (Vinte e quatro mil, duzentos e trinta e três euros, dezassete cêntimos).-----

Nos termos da alínea n.º 4, do artigo 159.º, do Decreto-Lei 197/99, de 8 Junho, está dispensada a audiência prévia dos concorrentes, pois cumulativamente verificou-se que todas as propostas apresentadas foram admitidas e o critério de adjudicação é unicamente o do mais baixo preço >>.-----

**-----Deliberado por unanimidade: 1- Adjudicar o Fornecimento e Montagem de Equipamento para a Fundação António Prates ao concorrente Mubilo – Comércio de Mobiliário, Lda., pelo valor total de vinte mil, cento e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos (20.157,96 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no montante de quatro mil duzentos e trinta e três euros e dezassete cêntimos (4.233,17 €), totalizando o valor de vinte e quatro mil, trezentos e noventa e um euros e treze cêntimos (24.391,13 €); 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010301; 3- Dispensar a Audiência Prévia nos termos do número quatro (4), do artigo centésimo quinquagésimo nono (159.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e oito (197/99), de oito (8) de Junho.-----**

**-----CONSULTA PRÉVIA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE SISTEMA AVAC NO CENTRO COMUNITÁRIO DE VALE DO ARCO.-----**

-----Está presente o Relatório Técnico de Análise das Propostas, datado de quatro (4) de Setembro do corrente ano, elaborado pela Chefe de Secção, Senhora Maria José Córias, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 153.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, procedeu-se à apreciação das propostas relativas à Consulta Prévia para o fornecimento e montagem de sistema AVAC – Centro Comunitário de Vale do Arco. Propostas Apresentadas – Velez, Lda. – 24.948,91 Euros + 21 % IVA. Tendo em conta que apenas o concorrente VELEZ, LDA, apresentou proposta, propõe-se, em conformidade com a proposta apresentada, o fornecimento e montagem de sistema de AVAC ao concorrente acima designado, pelo valor de 24.948,91 Euros, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. De acordo com o disposto no artigo 154.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, propõe-se que seja dispensada a realização da Audiência Prévia dos Interessados >>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e o votos favoráveis dos restantes membros 1- Adjudicar o Fornecimento e Montagem de Equipamento de AVAC, para o Centro Comunitário de Vale do Arco ao concorrente Velez, Lda., pelo valor total de vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e oito euros e noventa e um cêntimos (24.948,91**

€), acrescido do IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 023-02/07010306; 3- Dispensar a Audiência Prévia nos termos do artigo centésimo quinquagésimo quarto (154.º), do Decreto – Lei número cento e noventa e sete barra noventa e oito (197/99), de oito (8) de Junho.

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento dos prazos, os mesmos deverão ser objecto de deliberação.

-----1- **Informação da Senhora Engenheira Sandra Maria de Matos Pires Catarino, sobre a substituição dos membros do Júri, relativo ao acto de abertura de propostas, do Concurso Limitado para a Construção do Polidesportivo de Ervideira.**

-----2- **Empreitada dos Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor – Execução de Reservatórios do Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão – Trabalhos a Mais.**

-----3- **Requerimento de João Pais de Carvalho Marques Adegas, de Ponte de Sor, solicitando a cedência de oito manilhas de 50 cm.**

-----4- **Proposta sobre o Plano de Urbanização de Ponte de Sor.**

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre o indicado assunto.**

-----**INFORMAÇÃO DA SENHORA ENGENHEIRA SANDRA MARIA DE MATOS PIRES CATARINO, SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI, RELATIVO AO ACTO DE ABERTURA DE PROPOSTAS, DO**

**CONCURSO LIMITADO PARA A CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE ERVIDEIRA.**-----

-----Está presente a informação datada de quatro (4) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra. << Relativamente à Comissão de Abertura das propostas nomeada para o Concurso supra citado, no dia vinte e seis de Julho de dois mil e seis, informa-se que alguns dos elementos, nomeadamente Presidente, Primeiro Vogal Efectivo e Vogal Suplente, não podem estar presentes por motivos de férias. Perante o exposto, propõe-se que sejam nomeados seguintes elementos para substituição dos anteriores: Presidente da Comissão – Manuel Correia; - Primeiro Vogal Efectivo – António Miguel de Almeida Ministro; Vogal Suplente – Isaías Raminhos Martins. Relativamente aos restantes elementos, deverá manter-se a sua nomeação. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, que os Serviços procedam de acordo com a informação técnica prestada.**-----

**-----EMPREITADA DOS RESERVATÓRIOS DO CONCELHO DE PONTE DE SOR – EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIOS DO MONTE DO PRIOR, ZONA INDUSTRIAL E FOROS DO DOMINGÃO – TRABALHOS A MAIS.**-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela fiscalização da Obra, mais concretamente pelo Senhor Manuel João Alves Pimenta Fernandes, a qual a seguir se transcreve na íntegra. << Junta-se o mapa de quantidades referentes aos trabalhos a mais e amenos da Empreitada de “Reservatórios do Concelho de Ponte de Sor - Execução de Reservatórios do Monte do Prior, Zona Industrial e Foros do Domingão”. Tendo em conta que se trata de uma empreitada por série de preços e de acordo com o disposto no artigo 18.º do decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, o valor dos trabalhos a mais e a menos da mesma espécie dos postos a concurso, resulta da aplicação dos preços unitários às quantidades de trabalho realmente executadas.

**Lista de trabalhos a menos e a mais da mesma natureza – trabalhos a preço de contrato.**-----

As quantidades incluídas nesta listagem, resultam da diferença verificada entre as quantidades de trabalho previstas no mapa de medições posto a concurso e as realmente executadas e medidas em obra.

Tendo em conta que os trabalhos a mais e não previstos se destinam à realização e conclusão da presente empreitada, não podendo ser técnica e economicamente separados da mesma sem grave prejuízo para o dono de obra e derivarem de erros e omissões dos projectos e/ou mapa de medições elaborados e apresentados a concurso pelo dono de obra, não se vê inconveniente na sua aprovação. O valor total dos trabalhos a mais e não previstos importa em 30.998,68 € (trinta mil, novecentos e noventa e oito euros e sessenta e oito cêntimos) e dos trabalhos a menos em 3.414,48 € (três mil, quatrocentos e catorze euros e quarenta e oito cêntimos) a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. O valor dos trabalhos a mais corresponde a 5.05 % do valor do contrato inicial. Face aos valores em causa e ao tipo de trabalhos considera-se para os trabalhos a mais, de acordo com a legislação, uma prorrogação de 8 dias. À consideração superior >>.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria com o voto de abstenção do Senhor Vereador João Pedro Xavier Abelho Amante, e os votos favoráveis dos restantes membros: 1- Aprovar os referidos Trabalhos a Mais e a Menos, de acordo com a informação técnica prestada; 2- Aprovar a Minuta de Contrato do Primeiro Adicional, e remetê-la ao Empreiteiro, para eventuais sugestões ou reclamações.**

**-----REQUERIMENTO DE JOÃO PAIS DE CARVALHO MARQUES ADEGAS, DE PONTE DE SOR, SOLICITANDO A CEDÊNCIA DE OITO MANILHAS DE 50 CM.**

-----Está presente o requerimento datado de cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, de João Pais de Carvalho Marques Adegas, dando conhecimento que tinha muita dificuldade em conseguir manilhas com cerca de 50 cm de boca, e conhecendo da existência de tal material no depósito da Câmara Municipal, solicitava que lhe fossem disponibilizadas oito manilhas.

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder as oito respectivas manilhas ao Senhor João Pais de Carvalho Marques, de Ponte de Sor, com a condição de que na próxima aquisição desse material por parte da Câmara Municipal, seja emitida uma factura em nome do requerente de tal material por parte da Empresa fornecedora.**

### **---PROPOSTA SOBRE O PLANO DE URBANIZAÇÃO DE PONTE DE SOR.---**

-----Está presente a proposta datada de cinco (5) de Setembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Obras Particulares, Senhor Pedro João Brás da Costa Álvares, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Como se sabe, na revisão do PDM o perímetro urbano da Cidade foi significativamente alargado, contendo inúmeras áreas de expansão e de preenchimento. Para algumas dessas zonas o Plano instituiu unidades operativas de planeamento e gestão (UOPG) a serem submetidas a planos de pormenor, um dos quais já ratificado (Zona Nordeste) e encontrando-se outros dois em elaboração (Tapada do Telheiro e Foros do Domingão). Esses planos definirão com detalhe a forma como poderão vir a ser ocupadas as respectivas áreas de intervenção. No entanto, há várias outras zonas da Cidade qualificadas como de urbanização programada, localizadas entre o seu núcleo central consolidado e aquelas UOPG ou na sua periferia, para as quais não se encontra prevista, pelo menos, uma estruturação viária adequada de ligação, quer à malha urbana preexistente, quer à resultante dos mencionados planos de pormenor. Com efeito, embora o PDM tenha ido um pouco mais além do que lhe competia no caso da Cidade, ao definir algumas vias estruturantes na planta do respectivo aglomerado à escala de 1:5 000, após a sua entrada em vigor e ao sermos confrontados com algumas pretensões de particulares para levarem a cabo operações de loteamento nessas zonas, temos chegado à conclusão que essa definição é insuficiente e/ou pontualmente desajustada. Além disso, levanta ainda algumas questões quanto ao seu carácter vinculativo, visto que não foi efectuada em sede própria – plano de urbanização. Por isso e em nosso entender, faz falta um instrumento de planeamento desse tipo, orientador global da Cidade, que estabeleça a concepção geral da organização urbana, definindo, entre outras, a rede viária estruturante, a localização de equipamentos de uso e interesse colectivo, a estrutura ecológica, bem como o sistema urbano de circulação e de estacionamento. Na sua ausência, torna-se complicado gerir casuisticamente cada projecto de loteamento que surja e que implique a abertura de novos arruamentos, pois os mesmos acabam por ser delineados somente para dar resposta às necessidades do respectivo promotor e estritamente para as parcelas cadastrais em questão, sem uma perspectiva mais abrangente e coerente. Deste modo e mesmo que não previsto no PDM, de forma a acautelar uma boa organização e mobilidade urbana da Cidade, julga-se que seria importante e desejável dotá-la de um plano de urbanização, onde seja devidamente assegurada uma rede viária convenientemente hierarquizada e dimensionada. Dado que



a Câmara não dispõe nos seus quadros de técnicos com todas as qualificações que são legalmente exigíveis para a elaboração destes planos urbanísticos, a mesma terá que ser contratada a uma equipa multidisciplinar externa. Assim e embora seja sempre difícil antever em quanto poderá importar a elaboração dum estudo deste tipo – veja-se por exemplo o que sucedeu com o PP de Foros do Domingão, que acabou por ser adjudicado por um preço bastante inferior ao que serviu de base ao concurso – estima-se que esse custo poderá rondar os 65.000 €. Face a este valor e de acordo com o art.º 80.º do Dec.Lei 197/99, de 8/6, poderá adoptar-se o procedimento de concurso limitado sem apresentação de candidaturas. Em todo o caso, o Gabinete Técnico do Município elaborou já um estudo prévio com arruamentos propostos, o qual se anexa à presente informação. O seu intuito é o de, com a decisão de elaboração do plano de urbanização, poderem vir a ser estabelecidas medidas preventivas que desde logo vinculem qualquer operação de loteamento ao mesmo, por forma a evitar uma alteração significativa às condições actualmente existentes e que poderia comprometer ou tornar mais onerosa a execução do plano. Saliente-se, contudo, que esse estudo não abrange todo o perímetro urbano da Cidade, apenas a parte em que a situação atrás descrita se torna mais evidente e onde são mais prementes essas medidas cautelares. De igual modo, o plano de urbanização poderá ser parcial, isto é, incidir só sobre a mesma área, o que fará também reduzir o seu custo. No entanto, considera-se que, em termos meramente técnicos, não será o mais aconselhável, até porque a economia em relação ao valor adiantado não seria significativa. À consideração superior >>.

-----  
**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, concordar com a proposta apresentada, e que os Serviços iniciem os respectivos procedimentos tidos por convenientes.**-----  
-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e quarenta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.-----

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim \_\_\_\_\_, Chefe de Secção em Substituição do Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.-----

---

*João José de Carvalho Taveira Pinto*

---

**José Fernando de Almeida Coelho**

---

**Isidro Carvalho da Rosa**

---

**Joaquim Louro Semedo Carita**

---

**Joaquim Augusto Guiomar Lizardo**

---

**João Pedro Xavier Abelho Amante**

---

**António José Delgadinho Rodrigues**